PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03150/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/10/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEVERINO BARBOSA DE ARRUDA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Rua Santo Antonio c/5.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/6.80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/24.40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/24.40m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 05 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito